



## **CIRCULAR CFM Nº 132/2011 - DEFIS**

Brasília - DF, 2 de agosto de 2011.

**Às**  
**SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

Senhor(a) Presidente(a),

Dando continuidade ao trabalho de Comissão de Reformulação do Manual de Fiscalização do Conselho Federal de Medicina, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do modelo para o funcionamento mínimo de consultório e ambulatorios, aprovado pela referida Comissão, que contou com a inestimável contribuição de vossa sociedade de especialidade e será submetido à apreciação da Plenária do CFM, em breve.

Informamos que, no atual momento, estamos trabalhando na definição de infra-estrutura mínima para hospitalização, quer seja em caráter integral ou parcial. Solicitamos, através deste, a inestimável colaboração para a definição de quais os procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos são exercidos por vossa especialidade no âmbito destes estabelecimentos de hospitalização e, respectivos insumos, instrumentos, equipamentos e pessoal especializado para a segurança do ato médico, definindo, ainda, os portes destas intervenções informando se envolve riscos baixos, medianos ou altos.

Para as sociedades que executam procedimentos cirúrgicos, reiteramos a solicitação de nos informar a definição do conteúdo da caixa básica de cirurgia e a quantidade das mesmas para o funcionamento de uma sala cirúrgica que funcione 12 horas por dia. Enfatizo que nosso intuito é definir o quantitativo seguro mínimo por sala e procedimentos, aumentando as exigências na medida em que o ato seja mais complexo, além de antever reposição, esterilização entre outros fatores.



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Solicitamos, ainda, que a resposta seja enviada, impreterivelmente, até o dia **30 de agosto de 2011**, quando a Comissão estará reunida para análise das respostas.

Por fim, agradecemos a Vossas Senhorias pelas contribuições a nós enviadas que muito contribuiu para a realização deste trabalho.

Atenciosamente,

**EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI**  
3º Vice-Presidente  
Diretor do Departamento de Fiscalização

**ROBERTO LUIZ D'AVILA**  
Presidente